SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 01 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.
RESOLVE:
CONCEDER a partir desta data, a pedido da Servidora **ADRIANA LUCIA BARBOSA LIMA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 01(um) mês, do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO
DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1A013491

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº095/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data a Sra. **JOZIEDA BEZERRA ANDRADE**, para exercer a Função de Confiança de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:252A2682

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº098/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;
RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data a Sra. **EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DO NUCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9B2B9CE4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº094/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;
RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data a Sra. **JOANA D'ARC GOMES CAVALCANTE**, para exercer a Função de Confiança de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:48DF9838

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº097/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data a Sra. **MARIA GRACILENE PEREIRA DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0C68A182

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº096/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;
RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data a Sra. **KATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DO NUCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:00E49D39

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir desta data, aos Servidores Efetivos constantes da relação abaixo, a **Gratificação de Gabinete**, prevista no Art.125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇAO	PERCENTUAL
Francisco Reginaldo R.do Nascimento	Agente de Endemias	SESA	40,79%
Francisco Alexandro Gomes de Brito	Agente de Endemias	SESA	40,79%
Francisco Herber Alves de Lima	Agente de Endemias	SESA	40,79%
Francisco Joelio Barbosa de Lima	Agente de Endemias	SESA	40,79%
Francisco Valber Brito	Agente de Endemias	SESA	40,79%

REGISTRAR que a presente concessão decorre da observância dos requisitos previstos no parágrafo 1º do Art. 125 da Lei 326/2001, de 06 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 344/2002, de 28 de junho de 2002.
REGISTRAR ainda, que os efeitos financeiros desta portaria se aplicam exclusivamente para o mês de fevereiro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de fevereiro de 2011

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:581B6764

SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO DE LEI Nº 004/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011..

Concede reajuste aos profissionais do magistério, corrige a Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei Nº 427/2006 de 2 de maio de 2006, bem como o seu artigo Nº 12 que trata da jornada de trabalho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados em 10%(dez porcento) os vencimentos base dos profissionais do magistério constantes da Tabela Salarial - Anexo IV da Lei Nº 427/06 de 2 de maio de 2006, já alterados pelos reajustes concedidos em 2007, 2008, 2009 e 2010, conforme respectivas leis de reajuste.
Art. 2º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei Nº 427/06 de 2 de maio de 2006 e o artigo nº 12 da mesma Lei que trata da jornada de trabalho.
Art. 3º - Os valores salariais do Anexo IV da lei 427/06 passam a vigorar conforme anexo IV, parte integrante desta lei.
Art. 4º - O artigo Nº 12 da Lei 427/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12 – A jornada de trabalho dos docentes será de 22 (vinte e duas) horas semanais de atividades, correspondendo a:
a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;
b) 2 (duas) horas de trabalho de planejamento pedagógico em atividades coletivas.

§ 1º - Para suprir carências ocasionadas pelas licenças, afastamentos que excedam o período de trinta dias ou para o exercício de direção, autorizadas pelo(a) Secretário (a) de Educação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, para uma jornada de trabalho adicional de até 22 (vinte e duas) horas, docentes do quadro efetivo.
§ 2º - Cessada a necessidade da carga horária de trabalho adicional do docente, o mesmo retornará ao regime de trabalho contratual de 22 (vinte e duas) horas semanais;

§ 3º - A retribuição pecuniária por hora prestada a título de carga suplementar de trabalho docente corresponderá a um, vinte e dois avos do valor fixado para a jornada inicial de trabalho docente da Tabela Vencimental, de acordo com a referência em que estiver enquadrado o docente.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2.011.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 28 de fevereiro de 2011

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:73A1DE0E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.
RESOLVE:
CONCEDER a partir desta data, por requisição da Justiça Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral, a Servidora **ROSA MARIA FERREIRA CARVALHO**, para prestação de serviços, pelo prazo de 01 (um) ano, a qual ocupa o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40hs semanais, sendo lotada na Secretaria de Administração -SEAD da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registre-se que a mencionada servidora possui vinculo estatutário com este Municipio, com admissão em 02/05/2000, não mais estando em estágio probatório, bem como não responde a qualquer processo administrativo disciplinar ou sindicância.

A REFERIDA servidora terá resguardado os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo conforme disposições contidas no Art. 5º da Resolução nº 20.753/00 e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1285789C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, interinamente, Sr. Tacizo da Silva Martins, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhes foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO acidente automotivo envolvendo várias vítimas na comunidade de Guarani, Zona Rural de Guaraciaba do Norte-CE, ocorrido em 27 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o sentimento de comoção dos familiares e da população guaraciabense para com as vítimas fatais e feridas;

CONSIDERANDO , por fim, a ocorrência de mortes em número elevado, inclusive de crianças, idosos e adolescente daquela localidade;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica DECRETADO LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no município de Guaraciaba do Norte-CE, em homenagem às vítimas do acidente ocorrido na localidade de Guarani, Zona Rural de Guaraciaba do Norte, devendo a bandeira do município ser hasteada à meia verga, na Sede da Prefeitura, Centro Administrativo Deputado José Maria Melo, e nas repartições municipais;

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em 28 de fevereiro de 2011

TACIZO DA SILVA MARTINS
Prefeito Interino

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE0E948F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2506002/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratada:** Cequip Importação e Comércio LTDA.**OBJETO:** O termo contratual pertinente a Pregão Presencial nº. 001/2010- SEINFRA fica prorrogado até 26 de Fevereiro de 2011, conforme mandamento supramencionado, a partir do dia 26 de Dezembro de 2010.**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Pregão Presencial** nº. 001/2010 - SEINFRA **Fonte de Recursos:** Recursos oriundos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Dotação Orçamentária**: 0901 15 452 0106 1.033-4.4690.52.00 **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 23 de Dezembro de 2010. **Signatários:** José Tarcísio da Silva Lima Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Maria Angélica Costa Carvalho - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 28 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:F71F686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2506003/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratada:** JCB do Brasil LTDA. **OBJETO:** O termo contratual pertinente a Pregão Presencial nº. 001/2010- SEINFRA fica prorrogado até 26 de Fevereiro de 2011, conforme mandamento supramencionado, a partir do dia 26 de Dezembro de 2010. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Pregão Presencial** nº. 001/2010 - SEINFRA **Fonte de Recursos:** Recursos oriundos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Dotação Orçamentária**: 0901 15 452 0106 1.033-4.4690.52.00 **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 23 de Dezembro de 2010. **Signatários:** José Tarcísio da Silva Lima Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sidney Matos - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 28 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:1AD8E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2506001/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratada:** Entreposto Comercial de Máquinas e Serviços LTDA. **OBJETO:** O termo contratual pertinente a Pregão Presencial nº. 001/2010- SEINFRA fica prorrogado até 26 de Fevereiro de 2011, conforme mandamento supramencionado, a partir do dia 26 de Dezembro de 2010. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Pregão Presencial** nº. 001/2010 - SEINFRA **Fonte de Recursos:** Recursos oriundos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Dotação Orçamentária**: 0901 15 452 0106 1.033-4.4690.52.00 **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 23 de Dezembro de 2010. **Signatários:** José Tarcísio da Silva Lima Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Paulo Sérgio de Almeida e Eduardo Diogo Gurgel - representante da contratada.

Ibiapina - Ceará, 28 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:91217C21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 776/2011

Nomina de Vereador Antonio Martins Farias a praça pública, recém construída, que fica localizada na avenida J. Lopes Pedrosa – Conjunto Habitacional – COHAB.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Antonio Martins Farias a praça pública, recém construída, que fica localizada na avenida J. Lopes Pedrosa – Conjunto Habitacional – COHAB.

Art. 2º - A Nominação do espaço público será acrescida de fixação de um busto com placa indicativa do homenageado com breve histórico biográfico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 25 de fevereiro de 2011.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zacaria Bezerra Camelo Filho
Código Identificador:E0F14FD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 775/2011

Torna de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Crianças, Adolescentes e Idosos (A.A.C.A.I)

O Prefeito Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Crianças, Adolescentes e Idosos (A.A.C.A.I), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 10.377.284/0001-93, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 25 de fevereiro de 2011.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zacaria Bezerra Camelo Filho
Código Identificador:65D752C6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEÁRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas faz publicar o Resultado da fase de habilitação do processo Licitatório nº 0802.02/11TPFG, cujo objeto é a Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município. **Empresas habilitadas**: 01: PORFIRIO RIBEIRO NETO-ME, 02: LOCAR – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, Nova Russas – Ce., 28 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA
presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B3DD9A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027-C/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Educação e Cultura**:

Nome	Cargo	Símbolo
José Eliel Teixeira Alves	Diretor de Departamento de Gestão	DAS-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de Fevereiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:068EF0DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 609 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

EMENTA – Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seqüente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente do Poder Legislativo, criando um Crédito Especial da ordem de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender os gastos a serem realizados com o pagamento das Obrigações Patronais para com o INSS, não previsto na Lei Orçamentária.

Art. 2º - O crédito ora criado será aberto na Unidade Orçamentária Poder Legislativo na Atividade/Elemento de Despesa abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$40.000,00

Art. 3º - O crédito ora aberto será atendido com a anulação parcial das dotações orçamentárias e Elementos de Despesas abaixo:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00 –Venc. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R$20.000,
3.3.90.30.00 - Materia Consumo R$20.000,00
TOTAL R$40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de fevereiro de 2011.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0042011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:083B14AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027-A/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**:

Nome	Cargo	Símbolo
Nilta Ferreira G. Alves	Chefe de Setor de ATER	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de Fevereiro de 2011

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7DF7B876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027-B/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Administração e Planejamento**:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Honório da Silva	Chefe de Setor de Material e Patrimônio	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de Fevereiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CE363F68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

LEI Nº 608 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seqüente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao vigente Orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 604/10, de 28/12/10, a saber:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2010;

II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §1° , § 3° e 4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de março de 1964 e do Art. 8º. Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo;

IV. Utilizando-se como fonte de recursos os provenientes de Operações de Créditos Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1° Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas resoluções n°, 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro- Fica O Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, utilizando-se da fonte de recurso
descrita no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, até o limite de 50 (cinqüenta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de fevereiro de 2011.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0032011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5986FE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017-A/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da

Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Educação e Cultura:**

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Elenita Pinheiro Santos	Diretor de Departamento de Gestão	DAS-3
José Eliel Teixeira Alves	Coordenador Pedagógico de Polo Educ.	DAS-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 31 de janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3A1A614B



